

DECISÃO COREN-AP Nº 089, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Homologa a suspensão de inscrição do profissional de enfermagem KELB BARBOSO AMANAJAS, COREN-AP Nº 948023-TE.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com o Secretário da Autorquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autorquia, e;

CONSIDERANDO o PAD Nº 2024024812 que trata da solicitação de suspensão de inscrição junto ao Regional;

CONSIDERANDO a Ata da 565ª Reunião Ordinária de Plenário do COREN-AP, dos dias 09 e 10 de abril de 2024, a qual aprovou a homologação de suspensão de inscrição solicitada.

CONSIDERANDO as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para suspensão de inscrição profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

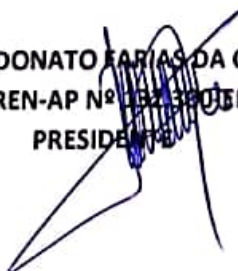
DECIDE:


Art. 1º - Homologar a suspensão de inscrição, a contar de 08/01/2024, conforme requerimento do profissional de enfermagem abaixo listada:

01	KELB BARBOSA AMANAJAS	COREN-AP Nº 948023-TE
----	-----------------------	-----------------------

Art. 2º - A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 21 de maio de 2024.


DR. DONATO FARIAS DA COSTA
COREN-AP Nº 162.390-ENF.
PRESIDENTE


DR. DIEGO VINICIUS PACHECO DE ARAÚJO
COREN-AP Nº 161.667-ENF.
SECRETÁRIO